

EDITAL IMTSP/ACAD/003/2012 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo (IMTSP/USP), Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo, em sessão realizada em 12 de junho de 2012, estarão abertas, pelo prazo de 10 dias, de 20/06/2012 a 29/06/2012, as inscrições para contratação de 01 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.510,67 (hum mil quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos), em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Diretoria Técnica-Científica.

1. – O Conselho Deliberativo, na abertura do processo seletivo, indicará os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes.

2. – As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Diretoria Técnica Administrativa do IMTSP/USP - Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470, Prédio I, sala 14, Cerqueira César, São Paulo, SP, de segunda-feira à sexta-feira, nos dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00 - devendo o candidato apresentar:

I - Requerimento endereçado ao Diretor do IMTSP/USP, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico), solicitando a inscrição no Processo Seletivo (o modelo de requerimento está disponível no site do IMT);

I – Cópia de documento de identificação (RG);

II – Cópia de prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

III - Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nos dois turnos da última eleição, ou cópia da prova de pagamento da respectiva multa ou da devida justificativa;

IV – Seis cópias do memorial no qual o candidato deverá referir os trabalhos publicados, as atividades desempenhadas pertinentes ao processo seletivo, bem como as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. A cópia da documentação que comprova as informações contidas no memorial deverá ser entregue em uma única via, no ato da inscrição e será devolvida aos candidatos após a homologação do processo seletivo;

V – Prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP ou por ela reconhecido, ou de validade nacional.

2.1 - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

3. – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. – Atribuição da função:

Ministrar disciplinas de graduação nas áreas de Biologia Molecular e Imunologia.

5. – O Programa do Processo Seletivo, aprovado pelo Conselho Deliberativo do IMTSP, é o seguinte:

Biologia Molecular

1. Estruturas de Ácidos Nucléicos;
2. Estrutura de genes procariotos e eucariotos;
3. Replicação, mutação e reparo de DNA;
4. Transcrição e processamento de RNA;
5. Regulação da expressão gênica de procariotos e eucariotos;
6. Tradução de proteínas;
7. Processamento pós-transducional de proteínas;
8. Ferramentas computacionais para análise de sequências de DNA e proteínas;
9. Noções básicas de clonagem molecular e DNA recombinante;
10. Técnicas de Biologia Molecular para diagnóstico de doenças humanas;
11. Sequenciamento de DNA (fundamentos e aplicações).

Imunologia

1. Princípios da imunidade inata e adaptativa;
2. Tecidos e órgãos linfoides;
3. Antígenos e Anticorpos: estrutura e função;
4. Complexo principal de histocompatibilidade (MHC);
5. Processamento e apresentação de antígeno (MHC I, MHC II);
6. Receptores de antígeno de células B e T;
7. Desenvolvimento e diferenciação dos linfócitos T e B;
8. Mecanismos efetores do sistema imune: citotoxicidade, mediados por anticorpos, sistema complemento, citocinas;
9. Imunidade na defesa e na doença (hipersensibilidade);
10. Autoimunidade e tolerância;
11. Aplicação de métodos imunológicos para o desenvolvimento de testes de diagnósticos.

6. – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, sendo a primeira constituída de prova escrita de caráter eliminatório.

6.1 – O candidato que obtiver nota menor do que 7,0 (sete), da maioria dos membros da comissão examinadora, estará eliminado do processo seletivo.

6.2 - A comissão examinadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

7. – A prova escrita versará sobre o programa base do processo seletivo e será realizada de acordo com o disposto pelo artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão examinadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão examinadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8. – Os candidatos aprovados na primeira fase, farão a segunda fase do processo seletivo, que será constituída por:

- julgamento do memorial com prova de arguição (peso 4);

- prova didática (peso 6).

9. – O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

§ 1º - No julgamento do memorial, a comissão deverá apreciar:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e dignidades universitárias.

§ 2º - Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

10. – A prova didática realizar-se-á de acordo com o disposto no artigo 137 do Regimento Geral da USP:

I - a comissão examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V - a prova didática será pública.

§ 1º - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à comissão examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

11. - Ao término de todas as provas do processo seletivo, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas, calculada conforme critério ponderal descrito neste edital.

11.1 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11.2 – A comissão examinadora definirá o primeiro colocado pela maioria das indicações de seus membros. Excluído o primeiro colocado, a comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros e assim sucessivamente.

12. – O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 20/07/2012 às 10h00 na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470, Prédio I, 2º Andar, Anfiteatro Carlos Chagas, Cerqueira César, São Paulo, SP para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

13. – O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Deliberativo do IMTSP.

14. – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2012, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5872 de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060 de 27/2/2012 podendo ser prorrogada, desde que a soma dos períodos não ultrapasse dois anos.

15. – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria Técnica Administrativa do IMTSP da USP no endereço supracitado.

Este texto não substitui o publicado no D.O.E. de 14.06.2012.